

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 44/2024, DE 20 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor, do quadro de servidores públicos do Município América Dourada-Ba, em razão de aposentadoria, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de América Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 198/2004 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de América Dourada -, que prevê vacância do cargo público em razão da aposentadoria;

CONSIDERANDO o parágrafo 14, do artigo 37, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, onde se encontra previsto que *“A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.”*

CONSIDERANDO o Tema nº 1150, de Repercussão Geral, do Supremo Tribunal Federal, que fixou a tese de que *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

CONSIDERANDO que, diante das normas legais e entendimento jurisprudencial acima noticiados, o rompimento do vínculo laboral do servidor com o Município em razão da aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social dar-se automaticamente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2024, a Srª. CARLOS BRITO DE SOUZA, **matrícula nº 497**, do quadro de Servidores Públicos deste Município de América Dourada, Estado da Bahia, do cargo de PROFESSOR, correspondente ao

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

vínculo laboral de jornada de trabalho de 20 (vinte) horas, em virtude da concessão de aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, com benefício concedido em 17/04/2024, conforme Benefício Previdenciário informado pelo próprio em pedido autônomo e lista extraída do INSS.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal